GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 784, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.966
****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE - 65.000 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM MACADAME BETUMINOSO, COM CAPEAMENTO POR PENETRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar editais na imprensa local e num jornal de grande circulação da Capital do Estado, a execução de 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) metros quadrados de pavimentação, em macadame betuminoso, com capeamento por penetração, nas Ruas Aymorés, Bandeirantes, Barão do Rio Branco, Pedro Álvares Cabral, Mário de Souza Campos,- João Galo, São Paulo, Capitão José Cordeiro, Belém, Silvares, Bento da Cruz, 9 de Julho, Santos Dumont, Ribeiro de Barros, Afonso-Pena, Olavo Bilac, Aurora, Travessa Adhemar Ferreira da Silva, Avenidas Euclides Miragaia e João Cernach, e Praça Nossa Senhora de Fátima, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei, bem como a contratar os respectivos serviços com a firma vencedora.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial, a ser oportunamente aberto.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura